



EDITAL - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 013, DE 21 DE MARÇO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br. A Pregoeira terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

PROCESSANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 15/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 27/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 27/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.
OBSERVAÇÕES:	ESTA LICITAÇÃO ESTÁ RESERVADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. PARA OS ITENS COM VALOR TOTAL ESTIMADO ATÉ R\$ 80.000,00. OS DOCUMENTOS ORIGINAIS ELETRÔNICOS DEVEM SER ASSINADOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL PERTENCENTE À CADEIA DE CHAVES PÚBLICAS ICP-BRASIL.



1- DO OBJETO, ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo VII** deste Edital.

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações constantes do termo de referência e às constantes no sistema de pregão eletrônico, prevalecerão as primeiras;

1.2 O presente certame possui preço máximo de **R\$ 398.378,86 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais, noventa e seis centavos)**, considerando ainda os valores máximos de cada lote definidos no termo de referência;

1.3 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix para o exercício de 2025, sob a responsabilidade da secretaria requisitante, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.3.1 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/23.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

a. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **BNC** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

b. O cadastro deverá ser feito no BNC, no sítio www.bnc.org.br;

c. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

d. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

e. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

i. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

a. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no endereço eletrônico onde acontecerá o certame.

b. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

c. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

ii. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

iv. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

v. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

vi. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

vii. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

d. Para participação no pregão, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

i. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

ii. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

iii. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



e. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

a. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

i. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento que forem anexadas as propostas, sendo analisada(s) apenas a(s) documentação(ões) do(s) licitante(s) mais bem classificado(s);

ii. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.1 anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta;

b. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

c. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

d. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

e. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

f. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

a. **O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

i. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

ii. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

iii. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

iv. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



- b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- c. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- d. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- f. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - i. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - ii. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - iii. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- f. **O lance deverá ser ofertado de acordo com o estimado para cada item.**
- g. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- h. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- i. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- j. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- k. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- l. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- m. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- n. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- o. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- p. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- q. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- r. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BNC, www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- s. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- t. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade

empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

u. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

v. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

w. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

x. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

y. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

z. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

aa. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

i. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

ii. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
2. empresas brasileiras;
3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

bb. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

i. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

ii. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

cc. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

i. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

ii. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

iii. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

b. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

c. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;

8.3.1. 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

d. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

e. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

i. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

f. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

g. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

- h. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- i. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- ii. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- iii. Para averiguação da compatibilidade com as especificações demandadas, PODERÁ SER EXIGIDO que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 3. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
 4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- i. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- j. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- k. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- i. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - ii. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



l. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

m. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

n. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. DA HABILITAÇÃO.

1.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

i. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

1.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

b. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- i.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- ii.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- iii.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- iv.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- v.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- vi.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- i.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ii.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- iii.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- iv.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- v.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- vi.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

vii. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

d. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

i. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

ii. As empresas sediadas em Pernambuco, **além da** apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, **também deverão apresentar as certidões** referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) "**CERTIDÃO LICITAÇÃO**", de primeiro e segundo grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

iii. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, satisfazendo a seguinte equação:

$$\begin{array}{l} \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ} \\ \text{CORRENTE:} \end{array} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1,00$$

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DECAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

9.11.1.1 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.11.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

9.11.2 Licença de funcionamento expedida por órgão sanitário competente, conforme art. 431, do Código Sanitário Estadual (aprovado pelo Decreto Estadual nº 20.786/98).

9.11.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa

de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento ao Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes do artigo 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1 .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO.

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.4 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC, ou através do E-MAIL: cpl.camocimsfelix@gmail.com.**

23.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Bolsa Nacional de Compras no endereço eletrônico www.bnc.org.br

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, sala da licitação, com a Equipe de Pregão, na Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix/PE, nos dias úteis, no horário das 08H00 às 13H00, ou, ainda, pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, período no qual os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VI –MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA.

Camocim de São Félix (PE), 14 de maio de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2025, ÀS ___H___MIN (___) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VII) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Cidade de avanços.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



Cidade de avanços.

ANEXO IV –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE– PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pelos seus secretários XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20....., PROCESSO LICITATÓRIO n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ___ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelos secretários XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

(INDICAR)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.2 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Camocim de São Félix/PE, através da Ordem de Fornecimento.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____, servidor público, mat. _____, CPF: _____.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 A Contratada está sujeita às penalidades referentes à má execução do contrato, previstas do art. 155 ao art. 163 da Lei 14.133/21, bem como:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.14 Indenizações e multas.

12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:



13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, de..... de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das características mínimas do objeto da presente licitação, consistente no Pregão para formação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição de materiais de limpeza tem por finalidade atender às necessidades operacionais e de manutenção de higiene das dependências da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, bem como das Secretarias e Departamentos vinculados.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir um ambiente limpo, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades diárias, promovendo condições sanitárias satisfatórias tanto para os servidores quanto para o público em geral que utiliza os serviços oferecidos pelo Município.

Além disso, a compra dos materiais de limpeza visa assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento eficiente e de qualidade. Os produtos a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade exigidos e estar de acordo com as especificações técnicas determinadas no Termo de Referência.

Portanto, justifica-se a presente aquisição como medida necessária para assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município de Camocim de São Félix.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

4.1. Todos os itens relacionados neste termo de referência estão descritos de acordo com as especificações constantes nas cotações de preços.

4.2. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado por ITEM, conforme descrito:

4.2.1. DESCRIÇÃO DO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PREF	ASSIST	SAÚDE	PÇ UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTRICO - A 16% com 1litro embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade mínima de 01 ano, Marca, Limpex ou similar. Embalagem De 1 litro.	Litros	63	35	61	10,02	1.593,18
2	ÁGUA SANITÁRIA, de 1 litro, Soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante em embalagem com tampa rosqueável lacre de segurança contendo 1 Litro. Especificações de acordo com PORTARIA SVS 89, DE 25 DE AGOSTO DE 1994, com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	Litros	1105	50	1660	3,33	9.373,95
3	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70gl), apresentação líquida, em embalagem de 500ml.	Litros	285	25	765	4,54	4.880,50
4	ÁLCOOL GEL - Antisséptico indicado para higienização a seco das mãos e braços. Embalagem 1 litro.	Litros	335	25	355	11,99	8.572,85
5	Aromatizador de Ar para Ambientes em aerossol tipo (bom ar), fragância agradável para eliminar odores e perfumar ambientes, não contendo CFC-Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com 360ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa.	Unidades	115	25	100	14,13	3.391,20
6	AVENTAL DE PVC - impermeável com forro em tecido poliéster na cor branca, verde ou amarela, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Medindo 70cm X 1,20m.	Unidades	60	25	115	13,84	2.768,00
7	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - Em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência, alça em aço 1010/20 zincado. Unidade com capacidade para 10 litros.	Unidades	119	25	69	13,01	2.771,13
8	BALDE PLÁSTICO 5 LTS PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS - comalças de metais para maior resistência, confeccionados em polipropileno transparente para uma melhor visualização de seu conteúdo e leitura de seu volume. Unidades com Capacidade de 05 litros.	Unidades	80	25	85	8,09	1.537,10
9	Bobina picotada de sacos plásticos – 25 x 35 – Produzida em polietileno de alta densidade com 500 unidades de sacos plásticos.	Bombina	70	25	115	20,03	4.206,30
10	Bobina picotada de sacos plásticos – 35 x 45 – Produzida em polietileno de alta densidade.com 500 unidades de sacos plásticos.	Bombina	85	15	109	22,04	4.606,36

11	CABO PARA VASSOURA OU RODO - em madeira resistente, revestido em plástico e encaixe de rosca na parte inferior, entre 1,20 m/1,40m.	Unidades	80	25	90	3,51	684,45
12	CESTO PARA LIXO Em plástico, não reciclado, com tampa e pedal com, constando no corpo a marca do fabricante. Capacidade de 30 litros	Unidades	55	15	58	61,45	7.865,60
13	CESTO PARA LIXO - Em plástico, vazado sem tampa, com capacidade de 30 litros.	Unidades	90	25	57	37,38	6.429,36
14	CESTO PARA LIXO COM TAMPA - capacidade para 100 litros- Em plástico temperado de alto padrão com basculante, constando no corpo a marca do fabricante.	Unidades	72	10	28	107,40	11.814,00
15	COADOR EM FLANELA PARA CAFÉ - No formato cônico, de aproximadamente 21 cm de diâmetro, na cor branca.	Unidades	45	25	90	7,27	1.163,20
16	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL- Para refeição, tamanho sopa, em material plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	15	25	375	4,83	2.004,45
17	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 2.500 unidades.	Caixas	125	40	98	93,54	24.601,02
18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Para Café, capacidade de 50ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados em caixa com 5.000 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade. Caixa contendo 50x100und	Caixas	27	10	36	96,19	7.021,87
19	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - de borracha flexível, preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo de madeira de 50 cm	Unidades	15	10	12	6,50	240,50
20	Desinfetante- categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil, benzil, amônio, composição básica etoxilado corante e óleo de eucalipto. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. acondicionado em frascos plásticos de 2 litros.	Litros	263	150	395	9,60	7.756,80
21	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - 500ml, Formulado com uma composição equilibrada de detergentes que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras das louças, talheres, panelas, etc. Embalagem De 500ml. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Caixa com 24 unidades.	Caixas	160	20	82	5,08	1.330,96

22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - (aço carbonado), abrasividade mínima. Pacote contendo 14 sacos de 08 esponjas cada 60g.	Pacotes	65	25	66	26,01	4.057,56
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Caixa contendo 60 unidades.	Caixas	95	5	96	37,73	7.395,08
24	Faca de Cozinha (peixeira), cabo plástico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 40 cm	Unidades	25	0	20	9,46	425,70
25	Faca de Cozinha (peixeira), cabo plástico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 50 cm	Unidades	20	0	18	20,57	781,66
26	Faca para refeição, em plástico branco, tamanho médio. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	65	20	316	4,47	1.792,47
27	FLANELA Para limpeza, 100% algodão, com bordas costuradas, dimensões aproximadas 40 x 60cm, cores variadas.	Unidades	85	50	135	4,45	1.201,50
28	FÓSPORO Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, Pacote com 20x10 caixas.	Pacotes	40	10	35	50,92	4.328,20
29	GARFO DESCARTÁVEL – Para refeição, tamanho médio, em material plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	65	60	380	4,20	2.121,00
30	GUARDANAPO - De papel branco, medindo aproximadamente 23 x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 Fls, re-embalados em caixa de papelão, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Caixa com 48 pacotes com 100 folhas.	Caixas	90	25	108	35,00	7.805,00
31	INSETICIDA – Aerosol, odor inodoro, aplicação em moscas, pernilongo e barata (inclusive mosquito da dengue) embalagem com no mínimo 360ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 24 meses apartir da entrega. Apresentar registro no ministério da saúde ou anvisa.	Unidades	105	50	68	13,60	3.032,80

32	LIMPADOR MULTIUSO - Para limpeza pesada composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, Contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Com no mínimo 500 ml.	Unidades	110	50	229	7,46	2.901,94
33	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA – Em borracha de látex natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos P, M e G.	Pares	335	37	236	8,79	5.344,32
34	MARMITEX - EMBALAGENS PARA ALIMENTOS EM ISOPOR Nº 05, com tampa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	14	20	142	33,63	5.918,88
35	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA - Reforçada cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 50/70cm.	Unidades	53	20	62	6,12	826,20
36	PANO DE CHÃO - Tipo saco alvejado de algodão - Grosso, grande especial - duplo, medida aprox. de 0,60 x 0,80 cm, de boa qualidade.	Unidades	229	60	355	3,84	2.472,96
37	PANO DE PRATO ALVEJADO - 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 48 x 71cm , alvejado, com as bordas costuradas.	Unidades	115	53	209	4,21	1.587,17
38	PAPEL ALUMÍNIO - Material alumínio, comprimento 7,50m, largura 30, apresentação rolo, Caixa com 25 unidades.	Caixas	9	5	24	118,71	4.510,98
39	PAPEL HIGIÊNICO -Na cor branca, folha simples, picotado e gofrado, neutro, rolo com 30M , composto de fibras naturais. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Fardo com 16 pacotes de com 4 rolos de 30 metros	Fardos	150	15	122	94,71	27.181,77
40	PAPEL TOALHA NATURAL- Papel 100% fibras naturais, intercalada, formato 20,0cm x 21,0. Cor branca. Fardos contendo pacotes com 1000 folhas.	Fardos	74	10	108	27,95	5.366,40

41	PASTILHA SANITÁRIA, de 25g, com gancho e rede de proteção, bacteriostático, aromas variados, pronto uso para vaso sanitário, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante, embalagem individual. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	Unidades	390	150	627	2,29	2.672,43
42	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - detergente super concentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando-os com aspecto de novos. Unidades.	Unidades	85	40	76	3,14	631,14
43	RODO DE BORRACHA – Para piso, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m, resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade. a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	Unidades	80	50	70	16,78	3.356,00
44	SABÃO EM BARRA –, à base de tenso ativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, sequestrante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem devesa constar: dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Pacotes com 05 unidades.	Pacotes	100	42	173	11,26	3.546,90
45	SABÃO EM PÓ - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Unidades de 500 gramas.	Unidades	1365	200	1280	6,16	17.525,20
46	SABÃO LÍQUIDO - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem com 05 litro.	Litros	280	20	242	23,96	12.986,32
47	SABONETE LÍQUIDO - Adequado para uso Hospitalar, bactericida, desenvolvido especialmente para uso diário na lavagem das mãos e na manutenção da higiene. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Unidade com 500 ML	Unidades	295	40	294	11,70	7.359,30

48	SACO DE LIXO 100 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com dimensões de aproximadamente 75cm de largura X 105cm de altura com variações nas medidas de 5% para mais ou para menos, com espessura mínima de 0,08 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 UND	Pacotes	1100	15	239	19,24	26.050,96
49	SACO DE LIXO 30 LITROS, preto, para coleta de lixo, confeccionado com resina termoplástica recicladas, reforçado nas dimensões de aproximadamente 59cm largura x 62cm altura com variação nas medidas de 5% para mais ou menos, espessura de 0,08 milímetro, 98% polietileno e 2% pigmentos, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	300	20	195	18,53	9.542,95
50	SACO DE LIXO 50 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 50 litros, com espessura mínima de 0,08 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Com 100 unidades.	Pacotes	180	60	185	21,70	9.222,50
51	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, branco de 50 litros de plástico, 100% flexível, destinado para lixo hospitalar, COMP. 28% PEPD, -2% MASTER BATCH, pacote com 100 unidades.	Pacotes	0	0	224	29,65	6.641,60
52	SACOLA 40 x 50 x 0,06 - Saco plástico extra forte, de cor branca, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	Quilogramas	85	25	70	22,44	4.039,20
53	SACOLA 50 x 70 x 0,06 - Saco plástico extra forte, de cor branca, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	Quilogramas	105	50	110	19,10	5.061,50
54	SACOLA 90 x 100 x 0,08 - Saco plástico extra forte, de cor preto, extra resistente, de polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 0,08 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 und	Pacotes	85	25	29	41,25	5.733,75
55	Tábua de Corte de Carne e de legumes antibacteriana (Grande), em polipropileno, na cor branca, produto prático e seguro, atóxicas e antibactericidas, aprovadas pela ANVISA, bordas arredondadas, tábua com pegador.	Unidades	30	0	12	44,61	1.873,62
56	Toucas para cabelo–Descartável, com elástico. Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	75	10	102	8,58	1.604,46
57	VASSOURA DE PIAÇAVA - Tipo piaçava prensada na madeira com lâmina em alumínio pregada, tamanho nº 5, cabo com no mínimo 1,20m.	Unidades	105	25	39	16,52	2.791,88

58	VASSOURA PELO SINTÉTICO DE NYLON - TIPO NOVIÇA - Cabo de madeira revestido com capa plástica, com rosca, medida da base entre 24 à 27 cm, com cerdas plumadas, com base em polipropileno, retangular, rosca para cabo, ideal para pisos internos e externos, com ponteira plástica rosqueável.	Unidades	150	25	92	14,28	3.812,76
59	Limpa vidro - em frasco de 500 ml, indicado para limpeza dos mais diversos vidros, vitrines, espelhos e acrílicos.	Unidades	100	15	230	6,52	2.249,40
60	Escova de mão, base polipropileno, multiuso e cerdas nylon. Escova de mão, com base de polipropileno, multiuso e cerdas de nylon. Dimensões mínimas: 4,1 cm x 11,6 cm x 6,6 cm	Unidades	120	20	160	5,52	1.656,00
61	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES	Unidades	140	150	230	3,58	1.861,60
62	PANO MULTIUSO AZUL - BOBINA COM 600 PANOS PRÁTICOS PARA LIMPEZA, EM ROLO DE 300 METROS, COM 600 PANOS PICOTADOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 33 X 55CM, COMPOSICAO: 70% VISCOSE/30% POLIESTER.	Unidades	0	0	76	62,56	4.754,56
63	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS - Saco plástico preto para lixo reforçado EXTRA FORTE, com capacidade de armazenamento de 200 litros, com tamanho de no mínimo 110cm x 90cm, espessura da micra de no mínimo 0,010, em pacotes com 100 unidades.	Pacotes	0	0	35	41,60	1.456,00
64	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - Pá coletora para lixo possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança, O movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas COM Medidas: 27,6cm de altura x 27,2cm de largura x 12 cm de comprimento	Unidades	0	0	25	26,37	659,25
65	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL 70% - refil em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70%, com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. Limpeza das mãos – premissa (CATMAT 269946)	Litros	0	0	30	30,82	924,60
66	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% – Álcool etílico com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias. Garrafa de 1 litro. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. Álcool líquido (CATMAT 269941)	Litros	0	0	80	6,14	491,20

67	<p>AMACIANTE HOSPITALAR Amaciante hospitalar. Composição COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, cloreto quaternário de amônio, preservante, cloreto de benzalcônio, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. Concentração mínima de Ativos: 10% cloreto DIALQUILDIMETILAMÔNIO. dosagem máxima: 5ml/ kg roupa. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA.</p>	Litros	0	0	32	37,80	1.209,60
68	<p>BASE SELADORA ACRÍLICA - para pisos porosos. campo de aplicação: pisos porosos, laváveis, granilite, marmorite, pedras tipo ardósia, paviflex, lajotas, etc. ter teor de sólidos em cerca de 20%. Composição química: polímero acrílico, agente plastificante, éteres de glicóis, tensoativo carboxifluorado, agente conservante, ph (100%) de 6,5 a 8,5, rs (%) de 16,0 a 18,5. Bombona de 5 litros. Identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA.</p>	Bombonas	0	0	13	156,67	2.036,71
69	<p>DETERGENTE CLORADO – Detergente alcalino clorado com 4,0% a 6,0% de cloro ativo e alto poder desinfetante. Galão de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA.</p>	Litros	0	0	82	102,27	8.386,14
70	<p>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - detergente hospitalar concentrado de uso geral, destinado a limpeza e higienização de pisos, paredes, vidros produto. Composição Química E Física: Matéria Ativa Aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio/ Lauril Éter Sulfato De Sódio; Contendo Conservante, Essência E Corante, Ph (100%): 6,5 – 7,5 Densidade (G/MI): 1,0 Viscosidade (Copoford 4/25Oc): 12,0 – 14,0. Diluição 1 parte do produto para 300 partes de água. Bombona com 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 249404)</p>	Litros	0	0	120	30,37	3.644,40

71	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – detergente, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 226698)	Litros	0	0	40	29,42	1.176,80
72	DESINCRUSTANTE PARA FORNO E FOGÃO E CHAPA - solução limpadora, apresentação frasco plástico, aplicação fornos e equipamentos de cocção, tipo descarbonizante. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 301134)	Litros	0	0	25	80,50	2.012,50
73	DETERGENTE UMECTANTE ALCALINO PRÉ LAVAGEM - detergente alcalino pré lavagem, para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água. Aspecto: Líquido Homogêneo Incolor PH 13,0 a 14,0 % Componentes: Tensoativo não iônico, alcalinizante, agente antirredespositante, dispersante e veículo. Embalagem de 20 kg. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA.	Quilogramas	0	0	12	286,72	3.440,64
74	DETERGENTE AMONIACAI PARA LIMPEZA PESADA - Amoniacado para limpeza pesada com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza de pisos e outras superfícies laváveis. Aspecto: Líquido Viscoso; pH (puro) 9,5 a 10,5. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Monoetanolamina, Sabão de Ácidos Graxos, Coadjuvantes, Fragrância, Sequestrantes, Solubilizante e Água. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 244300)	UND	0	0	14	46,30	648,20

75	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO BACTERICIDA FLORAL - desinfetante concentrado bactericida floral para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 612086)	Litros	0	0	70	65,10	4.557,00
76	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativo s, teor ativo teor ativo em torno de 15%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 408649)	Litros	0	0	40	52,10	2.084,00
77	SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS E VERDURAS PÓ - desinfetante em pó com 15,0% de cloro ativo; pó clorato para desinfecção de frutas, verduras e legumes, superfícies, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Com ação antimicrobiana. Não toxico. Composição feita para uso em alimentos, não provocando nenhum dano ao organismo. Com eficácia comprovada, atividade contra as bactérias Escherichia e Enterococcus faecium. Balde de 3,0 a 4kg. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA.	Quilogramas	0	0	12	59,53	714,36
78	DESINFETANTE DE USO GERAL – aroma floral, desinfetante de uso geral com ação antimicrobiana e com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CAT MAT 312086)	Litros	0	0	80	12,81	1.024,80

79	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% DE CLORO: concentração/dosagem de 5% cloro ativo; estabilizada e com fotoproteção; odor característico; solúvel em água; armazenado a temperatura ambiente. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CAT MAT 431304)	Bombonas	0	0	282	27,62	7.788,84
80	LIMPA VIDRO - indicado para limpeza dos mais diversos vidros, vitrines, espelhos e acrílicos. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 229739)	Bombonas	0	0	50	30,12	1.506,00
81	LIMPA ALUMÍNIO - limpador líquido para limpeza, higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas industriais. Biodegradável. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 230136)	Bombonas	0	0	9	41,67	375,03
82	ODORIZADOR DE AMBIENTE concentrado - odorizador de ambiente concentrado, aspecto físico: líquido, 1/50. Aroma:.... Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA.	Litros	0	0	25	81,18	2.029,50
783	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA empregado para eliminar todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso. Baixo poder espumante. Produto biodegradável. diluição na limpeza pesada e remoção de ceras velhas na proporção de até 1:7 e de até 1:50 litros de água para lavagem normal. conter em sua composição química éter glicólico, poli éter glicólico graxo, alcalinizantes, sequestrantes e silicatos e ter ph (100%) de 11,0 a 13,0. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 350879)	Litros	0	0	15	59,85	897,75

84	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – sabonete líquido para as mãos com aspecto físico líquido viscoso, fragrância ERVADOCE, ph fisiológico, biodegradável. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. A Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 225731)	Litros	0	0	90	22,77	2.049,30
85	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPSIA – sabonete líquido anti-sepsia, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,3%. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. A Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 428071)	Litros	0	0	60	27,95	1.677,00
86	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO - cera impermeabilizante a base de resina acrílica sintética de alta resistência. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. A Apresentação de registro na ANVISA. 5 LITROS (CATMAT 351129)	Litros	0	0	52	183,67	9.550,84
							398.978,86

4.3. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Município executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

4.4. Os itens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS NO MERCADO

5.1. O valor máximo admitido para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em **R\$ 398.978,86 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais, oitenta e seis centavos)**, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos.

5.2. Os valores unitários fixados nas tabelas retro são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos nas tabelas acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado.

5.3. Os preços estimados forma levantados no Banco de Preços e Negócios Públicos, os quase são preços homologados e contratados por diversa entidades públicas.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. Os itens deverão ser entregues de maneira adequada, devidamente acondicionados, após assinatura do futuro contrato.
- 6.2. O prazo para futura entrega do objeto licitado será de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação expedida pelo Município, através da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. O veículo não deve transportar os itens junto com outras cargas que comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.
- 6.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de consumo, e será recebido:
- a) **Provisoriamente**, pelo Gestor ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Termo de Referência e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca(fabricante), procedência, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes.
 - b) **Definitivamente**, pelo Gestor ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.5. As quantidades fornecidas serão conferidas no momento da entrega, pelo Gestor ou pessoa por ele designada, diretamente nas localidades onde serão feitas as entregas.
- 6.6. Não sendo atendidas as condições para recebimento, o Gestor solicitará à Empresa contratada a troca do(s) item(ns), no prazo máximo de **5 (cinco) dias a contar da data da solicitação**.
- 6.7. Concluindo que os itens fornecidos são de baixa qualidade, após relatório comprobatório elaborado pelo Gestor, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 6.8. A entrega de itens somente deverá ser efetuada pela contratada após recebimento de respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, a ser expedida pelo Município de Camocim de São Félix, nos quantitativos e/ou períodos indicados na referida correspondência oficial.
- 6.9. Durante a entrega dos itens não serão aceitas substituição de marcas ofertadas, exceto, se por fatos supervenientes, devidamente comprovados e aceitos pelo Município.
- 6.10. **Não será admitida/recebida entrega parcial dos itens solicitados, através das Ordens de Fornecimento expedidas pelo Município de Camocim de São Félix**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Município.

7. MODO DE PAGAMENTO E LOCAL



- 7.1. O(s) pagamento(s) das faturas referentes ao futuro fornecimento do objeto desta licitação será(ão) realizado(s) em até 30 (trinta) dias consecutivos, após entrada das(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) no Departamento Financeiro do Município.
- 7.2. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).
- 7.3. Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.
- 7.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto ora contratado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência do futuro contrato é de 12 (doze) meses.

9. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA

- 9.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21, caberá à(s) futuras Contratada(s):
- I. Fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
 - II. Entregar todos os itens, devidamente organizados, conforme delineado no presente Termo de Referência;
 - III. Efetuar substituição, no prazo estabelecido neste termo de referência, dos produtos que estejam impróprios ao uso;
 - IV. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com o Município, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas no presente Termo de Referência;
 - V. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento;
 - VI. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
 - VII. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
 - VIII. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.
- 9.2. **A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:**
- a. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação, deterioração ou perigo;

- b. Cujos produtos estejam com prazo de validade expirado (vencido), ou próximos do seu vencimento, ao que couber.
- c. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
- d. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender o possível fornecimento oriundo desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias que constarão no contrato firmado entre as partes, conforme segue:

9.1.1. Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/23

10. DO REAJUSTE

10.1 Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Cidade de avanços.

12.1 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições formalmente convencionadas, acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% no valor inicial do contrato, conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Camocim de São Félix, 14 de maio de 2025

Gabriela do Carmo Bezerra
Secretário Municipal de Administração

Gésio Antônio Fonseca da Silva
Secretário de Saúde

Márcia Carolina Souza do Carmo Marinho
Secretária de Assistência Social

José Adalberto da Silva
Secretário de Educação

Anderson Luís Lemos de Melo
Secretário de Infraestrutura



ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERENCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Legislação: Lei nº 14.133/2021

Objeto: aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e setores do Município de Camocim de São Félix – PE, nas condições previstas no Termo de Referência.

Órgãos Solicitantes:

Secretária de Administração

Responsável: Gabriela do Carmo Bezerra

Secretaria de Saúde

Responsável: Gésio Antônio Fonseca da Silva

Secretaria de Assistência Social

Responsável: Márcia Carolina Souza do Carmo Marinho

Secretaria de Educação

Responsável: José Adalberto da Silva

Secretaria de Infraestrutura

Responsável: Anderson Luís Lemos de Melo

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de contratação, por meio de Registro de Preços, para a aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados a suprir as demandas contínuas e variadas da Prefeitura, Fundos Municipais e demais setores do município.



A aquisição desses materiais é essencial para garantir a higienização, conservação e manutenção adequada dos prédios públicos, escolas, unidades de saúde, centros administrativos e outros órgãos vinculados ao município, promovendo ambientes seguros, saudáveis e adequados para o atendimento ao público e o desempenho das atividades institucionais.

Considerando a natureza contínua e diversificada do consumo desses produtos, o Registro de Preços se mostra como a modalidade mais adequada, proporcionando flexibilidade, eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos, além de assegurar o fornecimento contínuo dos materiais ao longo do período contratado.

1.2. Por todo exposto, ratificamos que se faz necessária a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisições de bens comuns.

1.3. Os materiais de limpeza a serem adquiridos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos e a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação.

Salientando que as aquisições serão custeadas com recursos a serem demonstradas nas rubricas orçamentárias pelas secretarias demandantes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação será por meio Pregão Eletrônico, por se caracterizar aquisição bem comum. Todavia, o fornecimento deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito na proposta de preços a ser referida no Termo de Referência e posteriormente no instrumento contratual.

A contratação aqui aludida, não está diretamente prevista em PCA – Plano de Contratação Anual, em atendimento ao inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, vislumbrando a demonstração da previsibilidade do PCA. Todavia, a LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias municipal e PPA, prever a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Prefeitura, fundos Municipais e setores diversos de nosso município, de modo que não resulta a ausência de previsibilidade orçamentária, nem tampouco ausência de planejamento para as aquisições aqui pretendidas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e setores da administração municipal de Camocim de São Félix/PE.

3.2 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

3.3 – as obrigações da contratante e da contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.4 – A contratação será realizada por meio de contratação oriunda de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

3.5 – As exigências de qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica, habilitação fiscal e demais documentos necessários serão definidas no Termo de Referência, e Edital de Licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras que lhes são pertinentes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram levantadas pela Secretaria demandante, com base nas necessidades de cada setor individualmente.

4.1 As estimativas de quantitativos e valores unitários e totais, as especificações mínimas que pretendemos adquirir, estão definidos na tabela constante a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PREF	ASSIST	SAÚDE	PÇ UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTRICO - A 16% com 1litro embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade mínima de 01 ano, Marca, Limpex ou similar. Embalagem De 1 litro.	Litros	63	35	61	10,02	1.593,18
2	ÁGUA SANITÁRIA, de 1 litro, Soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante em embalagem com tampa rosqueável lacre de segurança contendo 1 Litro. Especificações de acordo com PORTARIA SVS 89, DE 25 DE AGOSTO DE 1994, com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	Litros	1105	50	1660	3,33	9.373,95
3	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70gl), apresentação líquida, em embalagem de 500ml.	Litros	285	25	765	4,54	4.880,50
4	ÁLCOOL GEL - Antisséptico indicado para higienização a seco das mãos e braços. Embalagem 1 litro.	Litros	335	25	355	11,99	8.572,85
5	Aromatizador de Ar para Ambientes em aerossol tipo (bom ar), fragância agradável para eliminar odores e perfumar ambientes, não contendo CFC-Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com 360ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa.	Unidades	115	25	100	14,13	3.391,20

6	AVENTAL DE PVC - impermeável com forro em tecido poliéster na cor branca, verde ou amarela, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Medindo 70cm X 1,20m.	Unidades	60	25	115	13,84	2.768,00
7	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - Em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência, alça em aço 1010/20 zincado. Unidade com capacidade para 10 litros.	Unidades	119	25	69	13,01	2.771,13
8	BALDE PLÁSTICO 5 LTS PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS - comalças de metais para maior resistência, confeccionados em polipropileno transparente para uma melhor visualização de seu conteúdo e leitura de seu volume. Unidades com Capacidade de 05 litros.	Unidades	80	25	85	8,09	1.537,10
9	Bobina picotada de sacos plásticos – 25 x 35 – Produzida em polietileno de alta densidade com 500 unidades de sacos plásticos.	Bombina	70	25	115	20,03	4.206,30
10	Bobina picotada de sacos plásticos – 35 x 45 – Produzida em polietileno de alta densidade.com 500 unidades de sacos plásticos.	Bombina	85	15	109	22,04	4.606,36
11	CABO PARA VASSOURA OU RODO - em madeira resistente, revestido em plástico e encaixe de rosca na parte inferior, entre 1,20 m/1,40m.	Unidades	80	25	90	3,51	684,45
12	CESTO PARA LIXO Em plástico, não reciclado, com tampa e pedal com, constando no corpo a marca do fabricante. Capacidade de 30 litros	Unidades	55	15	58	61,45	7.865,60
13	CESTO PARA LIXO - Em plástico, vazado sem tampa, com capacidade de 30 litros.	Unidades	90	25	57	37,38	6.429,36
14	CESTO PARA LIXO COM TAMPA - capacidade para 100 litros- Em plástico temperado de alto padrão com basculante, constando no corpo a marca do fabricante.	Unidades	72	10	28	107,40	11.814,00
15	COADOR EM FLANELA PARA CAFÉ - No formato cônico, de aproximadamente 21 cm de diâmetro, na cor branca.	Unidades	45	25	90	7,27	1.163,20
16	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL- Para refeição, tamanho sopa, em material plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	15	25	375	4,83	2.004,45
17	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.Deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 2.500 unidades.	Caixas	125	40	98	93,54	24.601,02

18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Para Café, capacidade de 50ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados em caixa com 5.000 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade. Caixa contendo 50x100und	Caixas	27	10	36	96,19	7.021,87
19	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - de borracha flexível, preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo de madeira de 50 cm	Unidades	15	10	12	6,50	240,50
20	Desinfetante- categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil, benzil, amonto, composição básica etoxilado corante e óleo de eucalipto. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. acondicionado em frascos plásticos de 2 litros.	Litros	263	150	395	9,60	7.756,80
21	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - 500ml, Formulado com uma composição equilibrada de detergentes que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras das louças, talheres, panelas, etc. Embalagem De 500ml. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Caixa com 24 unidades.	Caixas	160	20	82	5,08	1.330,96
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - (aço carbonado), abrasividade mínima. Pacote contendo 14 sacos de 08 esponjas cada 60g.	Pacotes	65	25	66	26,01	4.057,56
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Caixa contendo 60 unidades.	Caixas	95	5	96	37,73	7.395,08
24	Faca de Cozinha (peixeira), cabo plástico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 40 cm	Unidades	25	0	20	9,46	425,70
25	Faca de Cozinha (peixeira), cabo plástico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 50 cm	Unidades	20	0	18	20,57	781,66
26	Faca para refeição, em plástico branco, tamanho médio. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	65	20	316	4,47	1.792,47
27	FLANELA Para limpeza, 100% algodão, com bordas costuradas, dimensões aproximadas 40 x 60cm, cores variadas.	Unidades	85	50	135	4,45	1.201,50
28	FÓSPORO Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, Pacote com 20x10 caixas.	Pacotes	40	10	35	50,92	4.328,20

29	GARFO DESCARTÁVEL – Para refeição, tamanho médio, em material plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	65	60	380	4,20	2.121,00
30	GUARDANAPO - De papel branco, medindo aproximadamente 23 x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 Fls, re-embalados em caixa de papelão, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Caixa com 48 pacotes com 100 folhas.	Caixas	90	25	108	35,00	7.805,00
31	INSETICIDA – Aerosol, odor inodoro, aplicação em moscas, pernilongo e barata (inclusive mosquito da dengue) embalagem com no mínimo 360ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 24 meses apartir da entrega. Apresentar registro no ministério da saúde ou anvisa.	Unidades	105	50	68	13,60	3.032,80
32	LIMPADOR MULTIUSO - Para limpeza pesada composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, Contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Com no mínimo 500 ml.	Unidades	110	50	229	7,46	2.901,94
33	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA – Em borracha de látex natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos P, M e G.	Pares	335	37	236	8,79	5.344,32
34	MARMITEX - EMBALAGENS PARA ALIMENTOS EM ISOPOR Nº 05, com tampa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	14	20	142	33,63	5.918,88
35	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA - Reforçada cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 50/70cm.	Unidades	53	20	62	6,12	826,20
36	PANO DE CHÃO - Tipo saco alvejado de algodão - Grosso, grande especial - duplo, medida aprox. de 0,60 x 0,80 cm, de boa qualidade.	Unidades	229	60	355	3,84	2.472,96
37	PANO DE PRATO ALVEJADO - 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 48 x 71cm , alvejado, com as bordas costuradas.	Unidades	115	53	209	4,21	1.587,17
38	PAPEL ALUMÍNIO - Material alumínio, comprimento 7,50m, largura 30, apresentação rolo, Caixa com 25 unidades.	Caixas	9	5	24	118,71	4.510,98

39	PAPEL HIGIÊNICO -Na cor branca, folha simples, picotado e gofrado, neutro, rolo com 30M , composto de fibras naturais. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Fardo com 16 pacotes de com 4 rolos de 30 metros	Fardos	150	15	122	94,71	27.181,77
40	PAPEL TOALHA NATURAL- Papel 100% fibras naturais, intercalada, formato 20,0cm x 21,0. Cor branca. Fardos contendo pacotes com 1000 folhas.	Fardos	74	10	108	27,95	5.366,40
41	PASTILHA SANITÁRIA, de 25g, com gancho e rede de proteção, bacteriostático, aromas variados, pronto uso para vaso sanitário, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante, embalagem individual. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	Unidades	390	150	627	2,29	2.672,43
42	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - detergente super concentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando-os com aspecto de novos. Unidades.	Unidades	85	40	76	3,14	631,14
43	RODO DE BORRACHA – Para piso, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m, resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade. a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	Unidades	80	50	70	16,78	3.356,00
44	SABÃO EM BARRA –. à base de tenso ativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, sequestrante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem devera constar: dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Pacotes com 05 unidades.	Pacotes	100	42	173	11,26	3.546,90
45	SABÃO EM PÓ - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Unidades de 500 gramas.	Unidades	1365	200	1280	6,16	17.525,20
46	SABÃO LÍQUIDO - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem com 05 litro.	Litros	280	20	242	23,96	12.986,32

47	SABONETE LÍQUIDO - Adequado para uso Hospitalar, bactericida, desenvolvido especialmente para uso diário na lavagem das mãos e na manutenção da higiene. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Unidade com 500 ML	Unidades	295	40	294	11,70	7.359,30
48	SACO DE LIXO 100 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com dimensões de aproximadamente 75cm de largura X 105cm de altura com variações nas medidas de 5% para mais ou para menos, com espessura mínima de 0,08 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 UND	Pacotes	1100	15	239	19,24	26.050,96
49	SACO DE LIXO 30 LITROS, preto, para coleta de lixo, confeccionado com resina termoplástica recicladas, reforçado nas dimensões de aproximadamente 59cm largura x 62cm altura com variação nas medidas de 5% para mais ou menos, espessura de 0,08 milímetro, 98% polietileno e 2% pigmentos, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	300	20	195	18,53	9.542,95
50	SACO DE LIXO 50 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 50 litros, com espessura mínima de 0,08 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Com 100 unidades.	Pacotes	180	60	185	21,70	9.222,50
51	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, branco de 50 litros de plástico, 100% flexível, destinado para lixo hospitalar, COMP. 28% PEPD, -2% MASTER BATCH, pacote com 100 unidades.	Pacotes	0	0	224	29,65	6.641,60
52	SACOLA 40 x 50 x 0,06 - Saco plástico extra forte, de cor branca, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	Quilogramas	85	25	70	22,44	4.039,20
53	SACOLA 50 x 70 x 0,06 - Saco plástico extra forte, de cor branca, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	Quilogramas	105	50	110	19,10	5.061,50
54	SACOLA 90 x 100 x 0,08 - Saco plástico extra forte, de cor preto, extra resistente, de polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 0,08 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 und	Pacotes	85	25	29	41,25	5.733,75
55	Tábua de Corte de Carne e de legumes antibacteriana (Grande), em polipropileno, na cor branca, produto prático e seguro, atóxicas e antibactericidas, aprovadas pela ANVISA, bordas arredondadas, tábua com pegador.	Unidades	30	0	12	44,61	1.873,62
56	Toucas para cabelo-Descartável, com elástico. Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	75	10	102	8,58	1.604,46

57	VASSOURA DE PIAÇAVA - Tipo piaçava prensada na madeira com lâmina em alumínio pregada, tamanho nº 5, cabo com no mínimo 1,20m.	Unidades	105	25	39	16,52	2.791,88
58	VASSOURA PELO SINTÉTICO DE NYLON - TIPO NOVIÇA - Cabo de madeira revestido com capa plástica, com rosca, medida da base entre 24 à 27 cm, com cerdas plumadas, com base em polipropileno, retangular, rosca para cabo, ideal para pisos internos e externos, com ponteira plástica rosqueável.	Unidades	150	25	92	14,28	3.812,76
59	Limpa vidro - em frasco de 500 ml, indicado para limpeza dos mais diversos vidros, vitrines, espelhos e acrílicos.	Unidades	100	15	230	6,52	2.249,40
60	Escova de mão, base polipropileno, multiuso e cerdas nylon. Escova de mão, com base de polipropileno, multiuso e cerdas de nylon. Dimensões mínimas: 4,1 cm x 11,6 cm x 6,6 cm	Unidades	120	20	160	5,52	1.656,00
61	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES	Unidades	140	150	230	3,58	1.861,60
62	PANO MULTIUSO AZUL - BOBINA COM 600 PANOS PRÁTICOS PARA LIMPEZA, EM ROLO DE 300 METROS, COM 600 PANOS PICOTADOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 33 X 55CM, COMPOSICAO: 70% VISCOSE/30% POLIESTER.	Unidades	0	0	76	62,56	4.754,56
63	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS - Saco plástico preto para lixo reforçado EXTRA FORTE, com capacidade de armazenamento de 200 litros, com tamanho de no mínimo 110cm x 90cm, espessura da micra de no mínimo 0,010, em pacotes com 100 unidades.	Pacotes	0	0	35	41,60	1.456,00
64	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - Pá coletora para lixo possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança, O movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas COM Medidas: 27,6cm de altura x 27,2cm de largura x 12 cm de comprimento	Unidades	0	0	25	26,37	659,25
65	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL 70% - refil em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70%, com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso liquido. Apresentação de registro na ANVISA. Limpeza das mãos – premissa (CATMAT 269946)	Litros	0	0	30	30,82	924,60

66	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% – Álcool etílico com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias. Garrafa de 1 litro. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. Álcool líquido (CATMAT 269941)	Litros	0	0	80	6,14	491,20
67	AMACIANTE HOSPITALAR Amaciante hospitalar. Composição COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, cloreto quaternário de amônio, preservante, cloreto de benzalcônio, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. Concentração mínima de Ativos: 10% cloreto DIALQUILDIMETILAMÔNIO. dosagem máxima: 5ml/ kg roupa. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA.	Litros	0	0	32	37,80	1.209,60
68	BASE SELADORA ACRÍLICA - para pisos porosos. campo de aplicação: pisos porosos, laváveis, granilite, marmorite, pedras tipo ardósia, paviflex, lajotas, etc. ter teor de sólidos em cerca de 20%. Composição química: polímero acrílico, agente plastificante, éteres de glicóis, tensoativo carboxifluorado, agente conservante, ph (100%) de 6,5 a 8,5, rs (%) de 16,0 a 18,5. Bombona de 5 litros. Identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA.	Bombonas	0	0	13	156,67	2.036,71
69	DETERGENTE CLORADO – Detergente alcalino clorado com 4,0% a 6,0% de cloro ativo e alto poder desinfetante. Galão de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA.	Litros	0	0	82	102,27	8.386,14

70	<p>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - detergente hospitalar concentrado de uso geral, destinado a limpeza e higienização de pisos, paredes, vidros produto. Composição Química E Física: Matéria Ativa Aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio/ Lauril Éter Sulfato De Sódio; Contendo Conservante, Essência E Corante, Ph (100%): 6,5 – 7,5 Densidade (G/ML: 1,0 Viscosidade (Copofoford 4/25Oc): 12,0 – 14,0. Diluição 1 parte do produto para 300 partes de água. Bombona com 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso liquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 249404)</p>	Litros	0	0	120	30,37	3.644,40
71	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso liquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 226698)</p>	Litros	0	0	40	29,42	1.176,80
72	<p>DESINCRUSTANTE PARA FORNO E FOGÃO E CHAPA - solução limpadora, apresentação frasco plástico, aplicação fornos e equipamentos de cocção, tipo descarbonizante. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso liquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 301134)</p>	Litros	0	0	25	80,50	2.012,50
73	<p>DETERGENTE UMECTANTE ALCALINO PRÉ LAVAGEM - detergente alcalino pré lavagem, para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água. Aspecto: Líquido Homogêneo Incolor PH 13,0 a 14,0 % Componentes: Tensoativo não iônico, alcalinizante, agente antirredepositante, dispersante e veículo. Embalagem de 20 kg. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso liquido. Apresentação de registro na ANVISA.</p>	Quilogramas	0	0	12	286,72	3.440,64

74	DETERGENTE AMONIACAI PARA LIMPEZA PESADA - Amoniacado para limpeza pesada com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza de pisos e outras superfícies laváveis. Aspecto: Líquido Viscoso; pH (puro) 9,5 a 10,5. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Monoetanolamina, Sabão de Ácidos Graxos, Coadjuvantes, Fragrância, Sequestrantes, Solubilizante e Água. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 244300)	UND	0	0	14	46,30	648,20
75	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO BACTERICIDA FLORAL - desinfetante concentrado bactericida floral para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 612086)	Litros	0	0	70	65,10	4.557,00
76	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativo s, teor ativo teor ativo em torno de 15%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 408649)	Litros	0	0	40	52,10	2.084,00
77	SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS E VERDURAS PÓ - desinfetante em pó com 15,0% de cloro ativo; pó clorato para desinfecção de frutas, verduras e legumes, superfícies, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Com ação antimicrobiana. Não toxico. Composição feita para uso em alimentos, não provocando nenhum dano ao organismo. Com eficácia comprovada, atividade contra as bactérias Escherichia e Enterococcus faecium. Balde de 3,0 a 4kg. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. Apresentação de registro na ANVISA.	Quilogramas	0	0	12	59,53	714,36

78	DESINFETANTE DE USO GERAL – aroma floral, desinfetante de uso geral com ação antimicrobiana e com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CAT MAT 312086)	Litros	0	0	80	12,81	1.024,80
79	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% DE CLORO: concentração/dosagem de 5% cloro ativo; estabilizada e com fotoproteção; odor característico; solúvel em água; armazenado a temperatura ambiente. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CAT MAT 431304)	Bombonas	0	0	282	27,62	7.788,84
80	LIMPA VIDRO - indicado para limpeza dos mais diversos vidros, vitrines, espelhos e acrílicos. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 229739)	Bombonas	0	0	50	30,12	1.506,00
81	LIMPA ALUMÍNIO - limpador líquido para limpeza, higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas industriais. Biodegradável. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 230136)	Bombonas	0	0	9	41,67	375,03
82	ODORIZADOR DE AMBIENTE concentrado - odorizador de ambiente concentrado, aspecto físico: líquido, 1/50. Aroma:.... Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. AApresentação de registro na ANVISA.	Litros	0	0	25	81,18	2.029,50
83	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA empregado para eliminar todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso. Baixo poder espumante. Produto biodegradável. diluição na limpeza pesada e remoção de ceras velhas na proporção de até 1:7 e de até 1:50 litros de água para lavagem normal. conter em sua composição química éter glicólico, poli éter glicólico graxo, alcalinizantes, sequestrantes e silicatos e ter ph (100%) de	Litros	0	0	15	59,85	897,75

	11,0 a 13,0. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. A Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 350879)						
84	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – sabonete líquido para as mãos com aspecto físico líquido viscoso, fragrância ERVADOCE, ph fisiológico, biodegradável. Embalagem de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. A Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 225731)	Litros	0	0	90	22,77	2.049,30
85	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPSIA – sabonete líquido anti-sepsia, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,3%. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. A Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 428071)	Litros	0	0	60	27,95	1.677,00
86	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO - cera impermeabilizante a base de resina acrílica sintética de alta resistência. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. A Apresentação de registro na ANVISA. 5 LITROS (CATMAT 351129)	Litros	0	0	52	183,67	9.550,84
398.978,86							

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos. Primeiro, foi realizada pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável. Segundo, foi realizada pesquisa minuciosa de mercado, analisando todas as possíveis soluções para atender à necessidade administrativa.

5.2. Foi realizado o levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar necessidades administrativas semelhantes às descritas nesse Estudo Técnico Preliminar. Segue resumo do levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
----------------------------	----------------------	-----------------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM/PE	Processo Administrativo nº 021/2025 Pregão Eletrônico nº 009/2025	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MUNICIPIO DE ALTINHO/PE	Processo Licitatório Nº 010/2025 Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2025	Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE	Processo Administrativo nº 0*4/2025 Pregão Eletrônico PML Nº 004/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

5.3. O quadro acima demonstra de forma evidente, que na busca de implementar medidas que visem a necessidade administrativa de garantir a aquisição dos bens pretendido. A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão eletrônico.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado levantamento de preços com base ao que está previsto no art. 23 da Lei 14.133/2021, visando o preço compatível com o praticado no mercado, para afastar os riscos de sobre preços, ou preços inexequíveis, deste modo, o valor estimado fora obtidos através de preços constantes de banco de dados públicos, sendo feitas cotações no Banco de Preços. Tendo obtido o Valor total estimado da contratação correspondente a **R\$ 998,182,04 (novecentos e noventa e oito mil cento e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, comprovando os valores serem compatíveis, com o valor de mercado para a aquisição pretendida.

Dessa forma, considerando o que foi apresentado o valor estimado encontrar-se dentro da razoabilidade dos preços praticados pelo mercado, restou demonstrado através das comprovações apresentadas, que o preço a ser contratado está em conformidade com aqueles praticados em contratações pretéritas durante os últimos 12 meses.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam às necessidades da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Comissão de Contratação é a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais necessários para atender a demanda da Secretaria de Educação, especificamente na creche pertencente ao município.

Os bens objeto desta licitação deverão ser entregues, nos endereços e prazos indicados no Edital e Termo de Referência, sendo que as despesas com o frete e descarga dos produtos correrá por conta da contratada



O fornecimento dos materiais deverão preencher todos os requisitos da contratação, sendo que a contratada deverá apresentar todas as documentações necessárias que a habilite perante a administração pública na forma da lei, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência e posteriormente no instrumento contratual.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

As aquisições poderão ser divididos em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis respeitando os requisitos mínimos e máximos estabelecidos no Termo de Referência.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O resultado pretendido com a futura contratação é que não haja falta de estoque mínimo para o andamento dos trabalhos da Prefeitura, secretarias e departamentos.

9.2. Garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não só ao servidor, como também a todos os usuários e visitantes que buscam os serviços da prefeitura, secretarias e departamentos;

9.3. Com a nova licitação também se pretende oportunizar às empresas nova disputa de oferta, possibilitando haver maior economia para a Administração.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Comissão de Contratação, quanto a instauração de processo licitatório para selecionar a melhor proposta, observando os preceitos legais estabelecido na NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos e demais normas vigentes.

10.2. Será designado um fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. As providências posteriores ficarão a cargo da Secretária de Educação do Município.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A fim de evitar desabastecimento dos materiais a serem adquiridos e o consequente prejuízo ao andamento dos trabalhos das secretarias e departamentos pertencente ao município, bem como os inevitáveis transtornos que tal interrupção indubitavelmente causaria a terceiros interessados, os materiais de consumo pretendidos estão previstos na LDO e LOA.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental;

13.2. Os materiais empregados nos insumos utilizados nas embalagens deles deverão priorizar a redução de impacto ambiental sendo estes de preferência biodegradáveis

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades apresentadas pelos diversos setores da Prefeitura, dos Fundos Municipais e demais órgãos vinculados, conclui-se que o sistema de Registro de Preços é o método mais adequado para a aquisição parcelada de materiais de limpeza.

A escolha por Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos:

- Periodicidade e Volume Variável: A demanda por materiais de limpeza ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, não sendo possível prever com exatidão as quantidades necessárias em cada período.
- Eficiência Administrativa: A contratação por Registro de Preços evita a realização de múltiplos processos licitatórios, proporcionando maior agilidade e eficiência administrativa.
- Economia de Escala: A possibilidade de aquisição em lotes menores, conforme a necessidade, evita o acúmulo de estoque e, conseqüentemente, desperdício de recursos financeiros e materiais.
- Competitividade e Transparência: O modelo de Registro de Preços garante ampla concorrência, promovendo maior transparência e economicidade na aquisição dos materiais.

Dessa forma, a contratação por meio de Registro de Preços é viável e recomendável para a aquisição de materiais de limpeza, considerando os aspectos econômicos, operacionais e administrativos mencionados.

Camocim de São Félix, 14 de maio 2025.

Gabriela do Carmo Bezerra
Secretário Municipal de Administração



Cidade de avanços.

Gésio Antônio Fonseca da Silva
Secretário de Saúde

Márcia Carolina Souza do Carmo Marinho
Secretária de Assistência Social

José Adalberto da Silva
Secretário de Educação

Anderson Luís Lemos de Melo
Secretário de Infraestrutura



Cidade de avanços.
